



013

ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO
CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011
Telefone: (011) 4028-5449
Email: casadacriancasalto@hotmail.com
Site: www.casadacriancasalto.org.br

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

PLANO DE TRABALHO

Repasse Estadual 2018

1 – Dados Cadastrais

Órgão / Entidade Proponente Associação Casa da Criança de Salto		CNPJ: 05.611.472/0001-02			
Endereço: Rua: Lafaiete Brasil de Almeida, N.º 19 Bairro: Parque Marechal Rondon					
Cidade: Estância Turística de Salto		UF SP	CEP 13.323-203	DDD 011	Telefone 4028-5449
Nome do Banco Banco do Brasil	Banco 001	Agência 0977	Praça de Pagamento Estância Turística de Salto	Nº da Conta 40.544-2	
Responsável Legal Claudio do Nascimento			CPF 150.575.158-61		
RG/ Órgão Exp. 21.283.376-SSP		Cargo Presidente		Função	
Endereço Rua: Hilário Ferrari, nº241 – Marechal Rondon			CEP 13323-230		
Nome do Responsável Técnico pelo Projeto Maria Leonice de Carvalho Caldeira					
Identidade: 17.698.988-2		CPF: 062.954.678-90		DDD/Telefone: (11) 4028-5449	
Endereço: Rua Lafaiete Brasil de Almeida, nº19, Barro Marechal Rondon			E-mail: casadacriancasalto@hotmail.com		



014

ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO
CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011
Telefone: (011) 4028-5449
Email: casadacriancasalto@hotmail.com
Site: www.casadacriancasalto.org.br

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

2 – APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA OSC

A Casa da Criança e do Adolescente, fundada em 25 de outubro de 2002, é uma entidade beneficente de “Assistência Social de Atendimento”, está inscrita no CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, desde 2005, e no CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, desde 2006, atendendo inicialmente, crianças de 06 meses a 06 anos, em sistema de CRECHE, das 7h às 18h. Os recursos financeiros provinham da população que compunha, de forma voluntária, o quadro de recursos humanos e eram coordenadas pela pedagoga que fundara a instituição. Em seu terceiro ano de fundação, em um novo prédio, passou a oferecer educação infantil – pré-escola, para crianças de 05 e 06 anos, agora das 6h às 18h. Nesta ocasião, o atendimento já ultrapassava 120 crianças que eram atendidas até os 07 anos de idade.

A instituição passou a aceitar contribuições dos pais, que dependiam da Casa para deixarem seus filhos e assim, se liberarem para o trabalho. Manteve a gratuidade para famílias de classe trabalhadora de baixa renda. Por volta do sexto ano de fundação, a instituição mudou para o atual prédio e ampliou o atendimento até 12 anos. Neste período, inicia a busca por uma identidade para embasamento das atividades.

Com histórico de atendimento a crianças em situação de risco social, oriundas de famílias fragilizadas pelo álcool, droga e prostituição, a instituição decide priorizar o atendimento a essas famílias e ofertar, gratuitamente, todo e qualquer serviço a esta população. Devido ao alto custo para manutenção do atendimento, a instituição diminuiu a carga horária, atendendo ao público-alvo em contra turno escolar, acolhendo por um período de três horas (manhã e tarde), e passa a atender adolescente até 15 anos de idade.

Nestes quase 15 anos de SERVIÇOS a este perfil da população do Município, a instituição buscou atender às necessidades destes moradores do seu entorno, localizada em território sabidamente vulnerável, viu-se diante da demanda crescente de meninos e adolescentes em situação de extrema vulnerabilidade e risco pessoal e social. A Casa da Criança e do Adolescente, além de atender crianças a partir de 06 anos de idade, expandiu o atendimento para adolescentes de até 17 anos.



015

ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO
CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011
Telefone: (011) 4028-5449
Email: casadacriançasalto@hotmail.com
Site: www.casadacriançasalto.org.br

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

Nos últimos anos, a instituição busca preservar a sua identidade, na perspectiva de dar sequência ao SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários, constante na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. É sabedora da importância de estar dentro dos parâmetros da Resolução-CNAS 109/2009, pág. 09, característicos da Proteção Social Básica (06 – 15 anos); como decorrência da nova legislação que implantou o Sistema Único de Assistência Social/SUAS, do qual é parceira complementar nas Ações e Serviços Socioassistenciais. Estes Serviços estão expressos no Plano de Ação, cujo documento formal compõe o processo para renovação anual de sua inscrição junto ao CMAS do Município e representa o compromisso da Entidade com o vínculo SUAS - Sistema Único de Assistência Social.

3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE

Identificação do Objeto	Período de Execução	
	Pagamento de profissionais, segundo a NOB-RH/SUAS, atendendo às exigências da Política Nacional de Assistência Social – PNAS e demais profissionais necessários na execução do serviço ofertado.	Início (mês/ano) Janeiro/2018
Pagamento referente aos meses de janeiro a dezembro de 2018.		
Descrição da realidade que será objeto da parceria Considerando que a Casa da Criança e do Adolescente está em busca de preservar sua identidade no SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários, constante na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, e que é sabedora da importância de estar dentro dos parâmetros da Resolução-CNAS 109/2009, pág. 09, característicos da Proteção Social Básica (06 – 15 anos), como decorrência da nova legislação que implantou o Sistema Único de Assistência Social/SUAS, do qual é parceira complementar nas Ações e Serviços Socioassistenciais. Considerando seu objetivo de prestação de serviço de atendimento a crianças e adolescentes que se encontram em território de vulnerabilidade social, estimulando os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e fortalecimento de vínculos familiares, buscando prevenir a ocorrência de situações de risco. Considerando que a OSC		



016

ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO
CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011
Telefone: (011) 4028-5449
Email: casadacriancasalto@hotmail.com
Site: www.casadacriancasalto.org.br

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

está em concordância com a NOB/RH SUAS Diretrizes III e Diretrizes VII –PNAS (dez/2006), e com a atuação da prestação do Serviço de Proteção Básica, faz-se necessário o técnico em Serviço Social e custeio de 02 meses de aluguel do imóvel da OSC.

4 – OBJETIVOS

4.1 – Objetivo Geral: Técnico em Serviço Social;

Acolher, realizar estudo social; visita domiciliar; orientação e encaminhamentos; grupos de famílias; acompanhamento familiar; campanhas socioeducativas; informação, comunicação e defesa de direitos; promoção ao acesso à documentação pessoal; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania; conhecimento do território; elaboração de relatórios e/ou prontuários; notificação da ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social; busca ativa.

4.2 – Objetivos Específicos:

4.2.1 – Atuar no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais realizando visitas às famílias, encontros mensais e assembleias trimestrais para aproximadamente 125 famílias.

4.2.2 – Estabelecer ações integradas ao SGDCA (Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente) com base no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, mantendo comunicação direta com a Rede Socioassistencial, através de relatórios, visitas e reuniões referente às famílias que, por ventura, se encontrarem em situação de risco evidente quanto aos vínculos familiares e comunitários.

4.2.3 – Contribuir para inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional, realizando visitas, apresentações nas escolas em que os usuários estão inseridos (sempre que houver demanda) intermediando a relação entre a escola, a família e a OSC.



018

ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO
CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011
Telefone: (011) 4028-5449
Email: casadacriançasalto@hotmail.com
Site: www.casadacriançasalto.org.br

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

4	Articulação com o SGDCA	Conforme demanda		
5	Articulação com a Rede de Educação	Conforme demanda		
6	Articulação com a Rede Socioassistencial	Conforme demanda		

6.2 – METODOLOGIA

Serão realizadas visitas domiciliares, bimestralmente, na frequência de uma vez na semana, perdurando 1 hora cada, priorizando famílias que apresentam demandas imediatas de vulnerabilidade social.

Os encontros de pais atenderão uma frequência mensal, com duração de 1 hora cada, programada para ocorrer 03 no primeiro semestre e 03 no segundo semestre. Oportunizando informação, comunicação e defesa de direitos, desenvolvimento do convívio familiar e comunitário vislumbrando temas e rodas de conversa que fortaleçam os vínculos familiares e sociais.

As assembleias de pais ocorrerão quadrimestralmente, com duração de 1 hora cada, com a participação dos usuários diretos e indiretos, fomentando as suas sugestões e opiniões, além de proporcionar o conhecimento sobre o funcionamento da OSC.

A articulação com SGDCA acontecerá, de acordo com as demandas imediatas dos usuários diretos e indiretos, em casos de notificação de violação de direitos.

A articulação com a Rede de Educação ocorrerá em conformidade com as demandas imediatas dos usuários diretos, em situações de violação de direitos. Apresentação de oficinas semestrais no ambiente escolar, fortalecendo o vínculo entre alunos/escola e OSC.

Por fim, será realizado atribuições e competências administrativas de acordo com o plano de trabalho com funções comprobatórias a execução do mesmo.



014

ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO
CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011
Telefone: (011) 4028-5449
Email: casadacriançasalto@hotmail.com
Site: www.casadacriançasalto.org.br

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

7- RESULTADOS ESPERADOS.

Nas visitas domiciliares espera-se um aumento do vínculo entre a família e a instituição/OSC, estreitando um conhecer de como se dá o contexto e a dinâmica sócio familiar, convivência e organização.

Nos encontros mensais, que haja um estreitamento de relacionamento entre pais e filhos (ou responsável legal) e o estreitamento do relacionamento entre o grupo.

Nas assembleias de pais, oportunizar a participação dos usuários diretos e indiretos no posicionamento quanto as atividades oferecidas como um todo; fomentar momentos no quais os mesmos poderão verbalmente e/ou através de pesquisa, avaliar o serviço expondo suas opiniões, críticas e sugestões acerca das ações oferecidas; proporcionar o acesso às informações e orientações sobre o seu papel protetivo e temas polêmicos e pertinentes a faixa etária do usuário.

Nas Ações integradas com o SGDCA, fortalecer a relação da OSC com os órgãos públicos, mediando e intermediando a relação dos usuários com demandas imediatas de violação dos direitos.

Na articulação com a Rede de Educação, que haja uma compreensão de como se dá participação do usuário e de seu responsável na escola, facilitar a relação entre a escola/família e OSC.

Através das atividades/ações, espera que o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos que é realizado pela OSC Casa da Criança e do Adolescente, venham de encontro com resultados que garantam os direitos socioassistenciais em concordância com PNAS e Tipificação Nacional de prestação de Serviço Básico do SUAS.

M



020

ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO
CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011
Telefone: (011) 4028-5449
Email: casadacriançasalto@hotmail.com
Site: www.casadacriançasalto.org.br

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

8 – PLANO DE APLICAÇÃO (PREVISÃO DAS DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES)

MATERIAL DE CONSUMO E/ OU CUSTEIO

ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	QUANT./Meses	VALOR TOTAL
2,3 e 4	Aluguel do Imóvel	Custeio		2	R\$ 6.000,00
4,5 e 6	Energia	Rateio	R\$ 40,00	12	R\$ 480,00
4, 5 e 6	Limpeza	Rateio	R\$ 20,00	12	R\$ 240,00
1, 5 e 6	Combustível	Rateio	R\$ 50,00	12	R\$ 600,00
1,4,5 e 6	Telefone	Rateio	R\$ 150,00	12	R\$ 1.800,00
1,2,3, 4, 5 e 6	Material de expediente(Tonner, Sulfite, canetas,borracha, clips, grampos e grampeador, durex, pasta, etc),	Rateio	R\$ 100,00	12	R\$ 1.200,00
TOTAL			R\$ 360,00		R\$ 10.320,00

SERVIÇO DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA

ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	QUANT.	VALOR TOTAL
TOTAL					

Obs: Não haverá



021

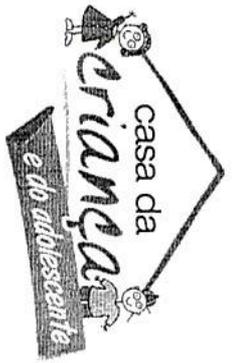
ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO
CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011
Telefone: (011) 4028-5449
Email: casadacriançasalto@hotmail.com
Site: www.casadacriançasalto.org.br

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

MATERIAL PERMANENTE

ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	QUANT.	VALOR TOTAL
1,2,3,4, 5 e 6	Computador	Rateio	R\$ 3.400,00	2	R\$ 6.800,00
4	Armario	Rateio	R\$ 617,50	2	R\$ 1.235,00
4	Mesa	Rateio	R\$ 437,00	2	R\$ 875,00
4	Cadeira	Rateio	R\$ 49,00	4	R\$ 196,00
4	Arquivo	Rateio	R\$ 445,55	1	R\$ 445,55
4, 5 e 6	Impressora	Rateio	R\$ 760,00	1	R\$ 760,00
2 e 3	Data Show	Rateio	R\$ 2.150,00	1	R\$ 2.510,00
2e 3	Tela para Data Show	Rateio	R\$ 520,00	1	R\$ 520,00
2e 3	Suporte para Projetor	Rateio	R\$ 200,00	1	R\$ 200,00
2 e 3	Notebook	Rateio	R\$ 1.580,00	1	R\$ 1.580,00
2 e 3	Caixa de Som	Rateio	R\$ 1.350,00	1	R\$ 1.350,00
2e 3	Suporte para Caixa de Som	Rateio	R\$ 94,90	1	R\$ 94,90
2 e 3	Microfone	Rateio	R\$ 450,00	1	R\$ 450,00
2 e 3	Cadeiras plasticas	Rateio	R\$ 29,00	50	R\$ 1.450,00
2 e 3	Mesa Plastica	Rateio	R\$ 79,00	3	R\$ 237,00
2 e 3	Mesa de som	Rateio	R\$ 1.220,00	1	R\$ 1.220,00
2 e 3	Camera Fotografica	Rateio	R\$ 2.600,07	1	R\$ 2.600,07
2 e 3	Aparelho de telefone	Rateio	R\$ 45,00	2	R\$ 90,00
TOTAL			R\$ 16.027,02		R\$ 22.613,52

0



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO
 CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011
 Telefone: (011) 4028-5449
 Email: casadacriancasalto@hotmail.com
 Site: www.casadacriancasalto.org.br

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrição no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrição no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

PLANO DE APLICAÇÃO

Atividade	Cargo/ Função	Forma de Contratação	Carga Horária	Salário Mensal	Qtd.	VALORES DE SALÁRIOS E ENCARGOS MENSAIS						VALOR DE SALÁRIO E ENCARGOS PERÍODO TOTAL			
						Salário Total Mensal	FGTS Mensal	INSS Patr. Mensal	PIS Mensal	Custo Total Mensal (Salário+ Encargos)	Qtd. De Meses	Salário Total Projeto/ Atividade	FGTS Total	INSS Patr. Total	PIS Total
1,2,3,4,5,6	Assistente Social	CLT	27:20:00	1.500,00	12	1.500,00	120,00	-	17,00	1.635,00	12	18.000,00	1.440,00	-	180,00
TOTAL															

PROVISÕES (13º SALÁRIO/ FÉRIAS/ OUTROS)

Atividade	Cargo/Função	Salário Mensal	Qtd.	Provisão 13º Salário	Provisão Férias	Provisão 1/3 de Férias	FGTS sobre as Provisões	INSS sobre as Provisões	PIS Mensal	Custo Total
1,2,3,4,5,6	Assistente Social	1.500,00	12	1.500,00	1.500,00	500,00	280,00	-	35,00	3.815,00
TOTAL										



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO

CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011

Telefone: (011) 4028-5449

Email: casadacriancasalto@hotmail.com

Site: www.casadacriancasalto.org.br

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrição no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRO-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrição no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

9- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

DESPESAS	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês10	Mês 11	N
Recursos Humanos	1500,00	1500,00	1500,00	1500,00	1500,00	1500,00	1500,00	1500,00	1500,00	1500,00	1500,00	1500,00
Encargos	135,00	135,00	135,00	135,00	135,00	135,00	135,00	135,00	135,00	135,00	135,00	135,00
Recursos Humanos/Provisão férias e 13º	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
Encargos/Provisão Férias e 13º	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
Material de Consumo	860,00	860,00	860,00	860,00	860,00	860,00	860,00	860,00	860,00	860,00	860,00	860,00
Serviço de Pessoa Jurídica												
Material Permanente	1884,46	1884,46	1884,46	1884,46	1884,46	1884,46	1884,46	1884,46	1884,46	1884,46	1884,46	1884,46
TOTAL	4.729,46											



024

ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO
CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011
Telefone: (011) 4028-5449
Email: casadacriancasalto@hotmail.com
Site: www.casadacriancasalto.org.br

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

11 – Declaração

Na qualidade de representante legal da Associação Casa da Criança de Salto proponente, declaro, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Salto, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal e Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da (União/Estado/Município), na forma deste plano de atendimento.

N. Termos,

Pede deferimento,

Salto, 05 de Outubro de 2017.

Paulo Rodrigo Campos

Paulo Rodrigo Campos
Presidente Interino
CPF: 222.473.758-04